

**Aviso (extracto) n.º 11574/2008**

Anabela Alves Coelho Grácio, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que no uso de competências delegadas através do Despacho n.º 23731/2006, foram homologados os contratos referentes ao ano escolar de 2006/07, os docentes abaixo mencionados:

Paula Adosinda Pedro Caxias da Silva Dinis — grupo EMRC  
 Vítor Rafael Picado Vieira — grupo 230  
 Célia Maria Triguinho Patrício Silva — grupo 320  
 Sílvia Alexandra Lopes Paulino — grupo 500  
 José Jorge Fernandes da Cunha — grupo 500  
 Sandra Cristina Alves Inácio Magalhães Ventura — grupo 510  
 Maria do Carmo Barroco Marques Mano — grupo 530  
 Rui Jorge dos Santos Neto — grupo 540  
 Ema Cristina Gil Calado — grupo 550  
 Sónia Isabel Botequim Finote Venda — grupo 550  
 Alexandre Miguel de Matos Pires Pista — grupo 600  
 João André Grácio dos Santos — grupo 550  
 Cláudia da Conceição de Almeida Brandão — Técnicas Especiais  
 Maria de Jesus Stoffel Gualter Leal — Técnicas Especiais

2 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Alves Coelho Grácio*.

**Escola Secundária Frei Gonçalo de Azevedo****Rectificação n.º 820/2008**

No aviso (extracto) n.º 8987/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 59 de dia 25 de Março de 2008.

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente, aprovada pelos serviços e reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Onde se lê pessoal docente deve ler-se pessoal não docente.

7 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *David Carlos da Rocha Sousa*.

**Escola Secundária Infante D. Pedro****Rectificação n.º 821/2008**

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 30191/2007, de 28 de Dezembro de 2007, onde se lê “professores do quadro de nomeação definitiva” deve ler-se “professores do quadro de nomeação provisória”.

7 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alexandra Cláudia Ferreira Otero Moraleja*.

**Agrupamento Escolar de Tramagal****Despacho n.º 10980/2008**

Despacho de Nomeação dos docentes do Quadro do Agrupamento Escolar de Tramagal, que foram providos na categoria de Professor Titular:

Categorias	Nome do Docente
Departamento de Educação Pré-Escolar	Filomena da Conceição Almada Grácio. Maria da Conceição Afonso Ferreira da Silva Belfo. Maria Goretti Mendes Dias Xavier.
Departamento 1.º Ciclo do Ensino Básico	Maria Cristina Matos Chambel Agostinho. Maria Luísa Marques Lopes.
Departamento de Línguas	Maria Helena de Pinho Martins. Maria João Grácio Andrade. Luísa Maria Oliveira Bastos e Silva.

Categorias	Nome do Docente
Departamento de Ciências Sociais e Humanas	Ana Maria Marques dos Santos Boavida. Vicente Gomes Simões.
Departamento de Matemáticas e Ciências Experimentais	Carlos Pereira da Conceição Ferreira. José Manuel da Silva Cortez. Francisco José Vilela Mendes.
Departamento de Expressões	Eduardo António Meneses Duarte. Maria Isabel Colaço Alegre Branco Weiss.

4 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Pereira da Conceição Ferreira*.

**Direcção Regional de Educação do Alentejo****Despacho n.º 10981/2008**

I — Nos termos conjugados dos artigos 35.º e 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda atento o determinado no Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e no Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, conjugado com o Despacho n.º 26 214/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 220 (2.ª série), de 15 de Novembro de 2007, delego e subdelego, sem possibilidade de subdelegação, nos presidentes dos conselhos executivos, das comissões executivas instaladoras, das comissões instaladoras e das comissões provisórias e nos directores de estabelecimentos de educação e ensino não superior e de agrupamentos de escolas pertencentes à área geográfica desta Direcção Regional de Educação a competência para, de acordo com as orientações definidas e no âmbito do respectivo estabelecimento de educação e ensino, praticar os seguintes actos:

1 — No âmbito da área de recursos humanos:

- Autorizar as nomeações e transferências de educadores de infância e docentes dos ensinos básico e secundário, na sequência de concurso;
- Proceder à homologação dos contratos administrativos de serviço docente previstos nos artigos 54.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro;
- Proceder à homologação dos contratos de pessoal docente regulados pela Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto;
- Outorgar contratos de trabalho para pessoal não docente mediante prévia autorização da Direcção Regional de Educação do Alentejo;
- Obter junto do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação a cabimentação para os contratos celebrados com pessoal docente e não docente;
- Autorizar a exoneração e a rescisão de contratos de pessoal docente e não docente, nos termos da legislação aplicável;
- Autorizar a prorrogação dos prazos para apresentação dos documentos exigíveis para a contratação, nos termos do n.º 7.º da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto;
- Homologar as propostas de colocação de docentes não pertencentes aos quadros para as disciplinas de Educação Moral e Religiosa Católica e de outras confissões religiosas ou Técnicas Especiais;
- Conceder licenças sem vencimento até 90 dias ao pessoal docente;
- Autorizar a prestação de serviço docente extraordinário, nos termos do n.º 4 do artigo 83.º do Estatuto da Carreira Docente;
- Qualificar como acidente em serviço o sofrido por funcionários ou agentes, autorizar as respectivas despesas e autorizar a reabertura do processo em caso de recidiva, agravamento ou recaída, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;
- Proceder à gestão do pessoal não docente, incluindo a mobilidade entre estabelecimentos de ensino do mesmo agrupamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, sem prejuízo das competências legalmente cometidas ao Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação e às autarquias locais;

m) Autorizar a acumulação de funções e actividades públicas e privadas do pessoal não docente de estabelecimentos de ensino público, com excepção de acumulações no mesmo estabelecimento, devendo ser enviado mensalmente para a Direcção Regional de Educação do Alentejo relatório onde constem identificadas as respectivas decisões.

2 — No âmbito da área pedagógica:

a) Autorizar a dispensa da frequência da língua estrangeira I e ou II a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros;

b) Autorizar, para o ensino básico, ao nível do ensino oficial, as permutas de frequência da disciplina opcional e da língua estrangeira;

c) Autorizar, no âmbito do ensino oficial, transferências, matrículas, renovações de matrículas ou inscrições para matrículas depois de expirados os prazos legais;

d) Autorizar as matrículas no 1º ciclo do ensino básico em estabelecimentos de ensino fora da área de residência ou de actividade dos pais/encarregados de educação;

e) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 301/93, de 31 de Agosto, o adiamento da primeira matrícula no 1º ciclo do ensino básico, bem como autorizar o ingresso um ano mais cedo no regime educativo comum de crianças que relevem precocidade global que o aconselhe;

f) Autorizar a revalidação de matrícula anulada pelo não pagamento de propina ou de prémio de seguro escolar;

g) Autorizar a 4ª matrícula num mesmo ano e curso quando a mesma for permitida nos termos legais;

h) Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em actividades de intercâmbio e de geminação transnacional ou em visita de estudo, bem como dos professores acompanhantes;

i) Autorizar visitas de estudo no País com duração superior a três dias úteis;

j) Autorizar a participação de alunos em jornadas, intercâmbios e peditórios lavados a efeito em território nacional;

k) Autorizar a realização de estudos de índole científica relacionados com a problemática escolar, desde que não prejudiquem o normal funcionamento das actividades escolares e respeitando a legislação existente relativa à protecção de dados pessoais;

l) Autorizar a integração de alunos em turmas em que o professor é seu familiar, nos casos em que não haja possibilidade de inclusão em turma alternativa;

m) Autorizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar por mais de quarenta horas/semana;

n) Autorizar a constituição e alteração de turmas, desde que seja cumprida a legislação, não se verifique acréscimo de despesa e dentro da rede definida;

o) Passar declarações a docentes que pretendam beneficiar do apoio específico para pagamento de propinas, abrangidas pelos n.ºs 1 e 3 do despacho conjunto n.º 335/98, de 14 de Maio, com a alteração introduzida pelo despacho conjunto n.º 320/2000, publicado no *Diário da República* n.º 68 (2.ª série), de 21 de Março de 2000.

p) Autorizar a prorrogação do prazo a que se refere o n.º 2 do artigo 7º da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, na redacção introduzida pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto;

q) Emitir declarações ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, conjugado com a Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

r) Desenvolver toda a tramitação processual e decidir sobre a concessão dos apoios no âmbito da acção social escolar, nos termos constantes do Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de Janeiro, e do Despacho n.º 15 459/2001, publicado no *Diário da República* n.º 172 (2.ª série), de 26 de Julho de 2001, com a redacção introduzida pelo Despacho n.º 18 797/2005, publicado no *Diário da República* n.º 166 (2.ª série), de 30 de Agosto, e com a última redacção dada pelo Despacho n.º 2 109/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 19 (2.ª série), de 26 de Janeiro, do Despacho n.º 15 187/2001, publicado no *Diário da República* n.º 169 (2.ª série), de 23 de Julho, e da Portaria n.º 413/99, de 8 de Junho, com excepção da atribuição de indemnização a título de danos morais, nos termos do n.º 4 do artigo 11º da referida Portaria, sempre em observância do manual de procedimentos aprovado pela Direcção Regional de Educação do Alentejo.

3 — No âmbito dos recursos materiais:

a) Realizar obras de conservação e de manutenção dos edifícios e infra-estruturas até ao valor máximo de 4. 500 Euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com excepção das intervenções que incidam sobre instalações especiais, designadamente em instalações eléctricas e gás, desde que não introduzam alterações nas componentes estrutural e de arquitectura do edifício e adquirir equipamento escolar, desde que homologado pelo Ministério da Educação;

b) Autorizar o abate de bens, equipamentos, mobiliários e materiais degradados ou inutilizados, dando conhecimento à Direcção Regional de Educação.

II — Consideram-se ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes ora delegados desde 1 de Abril de 2007.

3 de Abril de 2008. — O Director, *José Lopes Cortes Verdasca*.

#### Despacho n.º 10982/2008

Por meu despacho datado de 05/03/2008, em concordância com o despacho do Senhor Director Regional Adjunto de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, exarado em 25/02/2008 e na sequência de confirmação de existência de vaga no QDV de Portalegre, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Educativa Maria do Castelo da Cruz Ferreira Filipe, do QDV de Santarém para o QDV de Portalegre, nos termos do artigo 4º da lei n.º 53/06, de 07/12, para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, ao abrigo do artigo 4º da Lei n.º 53/2006, de 7/12.

4 de Abril de 2008. — O Director Regional-Adjunto, *Carlos António Couraça Calhau*.

#### Agrupamento de Escolas de Montargil

##### Despacho (extracto) n.º 10983/2008

Por despacho de 3 de Setembro de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Montargil, foram nomeados, em regime de comissão de serviço, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, para o exercício de funções de professor titular, com direito ao vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 245, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007, os professores a seguir indicados:

Nome	Departamento curricular
Ana Paula Guimarães Nunes Pereira	Educação Pré-Escolar.
Maria Amélia Gomes Freitas Silva Bento Ferreira	Matemática e Ciências Experimentais.
Luisa Maria Cordeiro Sebastião Coutinho	Ciências Sociais e Humanas
João Luís da Silva Macide	Expressões.

31 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ildfonso Nogueira Martins*.

#### Escola Secundária Pública Hortência de Castro

##### Aviso n.º 11575/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Pública Hortência de Castro, proferido por delegação e subdelegação, conforme o n.º 1.2 do despacho 22 696/2006 de 8 de Novembro, do Director Regional de Educação do Alentejo, foi autorizada a rescisão do contrato a termo certo da docente Ana Cristina Gomes Pessoa, do grupo 500, com efeito a partir de 24 de Abril de 2007.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Guarda Verdades de Sá*.

##### Aviso n.º 11576/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Pública Hortência de Castro, proferido por delegação e subdelegação, conforme o n.º 1.2 do despacho 22 696/2006 de 8 de Novembro, do Director Regional de Educação do Alentejo, foi autorizada a rescisão do contrato a termo certo da docente Ana Cristina Gomes Pessoa, do grupo 500, com efeito a partir de 24 de Abril de 2007.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Guarda Verdades de Sá*.